

PROPOSTA COMERCIAL

REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO COM INDICAÇÃO DE INTENÇÃO EM CREDENCIAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**

A Vipcar tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.765.834/0001-84, COMPROMETESSE COM A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Gerenciamento das permissões de mototáxi e táxi no município, utilizando soluções tecnológicas integradas em formato de Plataforma Digital, contemplando aplicativos e sistemas Web, pelo período de 60 (sessenta) meses, para atendimento às demandas da AGTRAN.

A presente proposta ainda vincula a empresa prestadora a ofertar o referido serviço com a cobrança de 7,00% (sete percentual) fixo do valor de cada corrida, que será a remuneração da empresa operadora, conforme item 18.3 do termo de referência, assim como todas as obrigações e deveres conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Os serviços a serem realizados pela VIP CAR irá cobrir todo o projeto definido pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo do Município da Vitória de Santo Antão - PE, e especificamente:

- Implantação de Sistema de Integração de Mobilidade Urbana SIM;
- Disponibilização de aplicativo do direcionando aos condutores;
- Disponibilização de versão do aplicativo voltado aos Passageiro(s) e/ou Usuário(s), detalhado(s) no subitem 6.1.2 deste Termo.
- Disponibilização de Portal de Gestão, voltado ao Órgão Público;
- Viabilização de plataforma SIM deverá ser desenvolvida em linguagem de programação, compatível com as aplicações e portais mais utilizados atualmente, bem como as devidas integrações com banco de dados, ambientes, IDEs e ferramentas de desenvolvimento, possuindo gestão de processos e equipe dentro destas ferramentas. Gerenciamento de produtividade tanto em desenvolvimento de aplicativos quanto sistemas Web.

Estamos cientes que a CREDENCIADA não receberá qualquer remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais ou da Contratante pela execução dos serviços descritos no Objeto deste Termo de Referência ou por quaisquer prestações de serviços correlatos.

Na execução do serviço o preço definido mostrado para o(s) PASSAGEIRO(s) não impacta no valor recebido pelo(s) CONDUTOR (es), que continua sendo calculado de acordo com a lógica de Preço Base + Preço por Tempo e Preço por Distância, de acordo com cada corrida.

O desenvolvimento das aplicações complementares a serem desenvolvidas ao longo do contrato, descritas no capítulo 6 deste Termo, quando aplicáveis, deverão ser realizadas pela CREDENCIADA sem ônus à CONTRATANTE.

Compromete-se a CONTRATANTE, com o objetivo de universalizar a utilização do sistema, deverá proporcionar a divulgação da ferramenta ao público, utilizando-se de seus espaços de mídias digitais, publicidade em canais de rádio, televisão e material impresso para veiculação de propaganda institucional da MUNICIPALIDADE.

A competência pela definição das diretrizes e orientações ao(s) interessado(s), por meio da presente Concorrência Pública, será da AGTRAN através da Comissão constituída para processamento da presente licitação.

Além destes detalhamentos constantes nesta Proposta compreendemos estarmos vinculados a quaisquer especificidades previstas em Edital e Anexos.

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa CREDENCIADA.

O prazo para começar a funcionalidade dos serviços será igual a até 15 (quinze) dias úteis contados das assinaturas pertinentes.

VIP CAR TECNOLOGIA LTDA

CNPJ sob o n 5952.76583470501-87



Segue documentação

REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO COM INDICAÇÃO DE INTENÇÃO EM CREDENCIAR CONTRATO SOCIAL PESSOA JURIDICA CADASTRO ESTADUAL OU PROVA DE INSCRIÇAO MUNICIPAL CARTÃO CNPJ CERTIDAO DE NEGATIVA DE FALENCIA CERTIDAO NEGATIVA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE











REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO COM INDICAÇÃO DE INTENÇÃO EM CREDENCIAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

A Vipcar tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.765.834/0001-84, localizada a Rua: Oscar Leopoldino da Silva, nº10 CS L, bairro: Jd Dirceu, cidade de Marilia - SP, por intermédio de seu representante legal Thiago Ferreira Zani, inscrito no CPF sob nº 214.867.248-76, vem por meio deste solicitar participação ao procedimento acima descrito e desde já manifestamos intenção de credenciar para atender ao objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para promover o gerenciamento das permissões de mototáxi e táxi no município, utilizando soluções tecnológicas integradas em formato de Plataforma Digital, contemplando aplicativos e sistemas Web, pelo período de 60 (sessenta) meses, para atendimento às demandas da AGTRAN.

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa CREDENCIADA;

Marilia, 04 de Junho de 2024

Thiago Ferreira Zani







DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A Empresa Vipcar tecnologia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **32.765.834/0001-84**, instituída em 13/02/2019, com sede na Av: Rio Branco, Nº 157, Sala 31, Marilia São Paulo, CEP 17.500-090, por meio do sócio administrador Thiago Ferreira Zani, portador da identidade 28.502.626-4 expedida por SSP/SP e CPF nº 214.867.248-76 em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Local e Data vigentes na data de entrega das propostas.

Marilia, 04 de Junho de 2024

Thiago Ferreira Zani







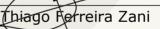




DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa Vipcar tecnologia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.765.834/0001-84, instituída em 13/02/2019, com sede na Av: Rio Branco, N° 157, Sala 31, Marilia São Paulo, CEP 17.500-090, por meio do sócio administrador Thiago Ferreira Zani, portador da identidade 28.502.626-4 expedida por SSP/SP e CPF nº 214.867.248-76 declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021.

Marilia, 04 de Junho de 2024













CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMATICA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **Fernando Bertin Gestão**, localizado à Av: Brigadeiro Faria Lima, n: 2012, quinto andar, cep 01.451-000, Jardim Paulistano, São Paulo-sp neste ato legalmente representada por Sr. **Fernando Antônio Bertin** portador do CPF: 001.854.238-76, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **VipCar Tecnologia LTDA**, estabelecida em Marilia/SP, à rua Oscar Leopoldino da Silva, 10 L Jardin Dirceu Marilia-SP inscrita no CNPJ sob nº 32.765.834/0001-84 neste ato legalmente representada pelo Sr. **Thiago Ferreira Zani**, portador do RG. Nº 28.502.626-4 e do CPF nº 214.867.248-76, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de gestão da infra-estrutura de ti, serviços especializados de monitoramento, suporte técnico de equipamentos em ti e suporte técnico e atendimento aos usuários a serem executados por especialista qualificado, na sede da CONTRATANTE É parte integrante deste instrumento.

- 1.1 Entende-se por serviços de Gestão de TI e Assistência Técnica por:
 - a) Gestão da infra-estrutura de TI, incluindo a gestão dos contratos dos demais prestadores de serviços nas áreas de TI;
 - b) Consultoria nas áreas de TI e Telecomunicações, mediante a validação técnica das duas partes e com o SLA de um a sete dias conforme abaixo:
 - Compra de hardware em geral: 1 dia + tempo de resposta do fornecedor;
 - Compra de software em geral: 1 dia + tempo de reposta do fornecedor;
 - Consultoria para novas implementações: 7 dias.
 - c) Relatório de padronização dos procedimentos internos para gestão e utilização dos recursos de TI;
 - d) Realização de procedimentos técnicos preventivos que se façam necessários, de forma a garantir a perfeita estabilidade e segurança da operação do cliente;
 - e) Manutenção do ambiente padronizado utilizando as melhores práticas de administração, suporte e segurança de TI;
 - f) Prestação de serviços técnicos de alta qualidade e padrão nos prazos e segundo as condições convencionadas, fornecendo pessoal com qualificação profissional compatível, responsabilizando-se pelos serviços executados;
 - g) Supervisão periódica dos serviços;

- h) Atendimento às solicitações da CONTRATANTE em relação à execução dos serviços;
- Manutenção da Rede em condições normais de segurança, funcionamento e limpeza;
- j) Orientação à CONTRATANTE, quando necessário, quanto ao uso e/ou funcionamento adequado da Rede, bem como informar sobre quaisquer anormalidades que coloquem em risco o funcionamento da mesma, sugerindo medidas para sua correção;
- k) Fornecimento de todas as informações solicitadas acerca dos serviços prestados;
- Disponibilização de técnico nível I, para atendimento integral à CONTRATANTE, conforme segue:
 - Suporte a rede local;
 - Suporte a internet;
 - Manutenção em todos os micros computadores;
 - Backup;
 - Manutenção de impressoras (troca de tonner, cartuchos limpeza periódica);
 - Consultoria na aquisição de novos PCs, upgrade de internet e outros (mediante a validação de ambas sãs partes);
 - Help desk aos usuários no pacote Office (similar para Macintosh);
 - Instalação e controle de software e hardware.
 - Correção de problemas relativos à software que porventura ocorram com os equipamentos de propriedade da CONTRATANTE;
 - Correção de problemas relativos à hardware, a nível de análise ou troca. O técnico está capacitado para realizar serviços de soldas e emendas nos equipamentos.
 - Instalação de periféricos nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE;
 - Instalação de programas nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE;
 - Instalação de memória nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE;
 - Alteração da configuração dos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE;
 - Suporte remoto via telefone ou acesso rede de dados segura, quando for o caso.
 - m) A CONTRATADA deve promover a substituição imediata de seu funcionário, em caso de inadequação aos trabalhos;
 - n) Disponibilização de suporte remoto especializado, através da contratação do serviço "suporte remoto 24/7" para atendimento e solução, conforme escopo definido e gerenciamento dos serviços técnicos abaixo:

Atendimento telefônico e suporte remoto, nos seguintes horários:

- Segunda a sexta: 18:00h às 02:00h.
- Sábado, domingo e feriado: 06:00h às 02:00h.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência deste contrato é de 15 de Janeiro de 2024 à 15 de janeiro de 2025 e poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo.

- 3.1. Os serviços serão prestados por profissional designado pela **CONTRATADA** no horário de 09hs às 18hs, de segunda a sexta-feira, na sede da **CONTRATANTE**, indicada em sua qualificação. Em caso de horas extras ou atendimentos em final de semana/feriados, fica acordado o sistema de banco de horas.
- 3.2. A administração, supervisão e gerenciamento no que tange à execução dos serviços prestados, pelo profissional encaminhado pela **CONTRATADA**, ficarão sob responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Como remuneração pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor bruto de R\$ 8.560,00(Oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Os valores mencionados neste contrato serão corrigidos a cada período de 12 (doze) meses, utilizando a variação do índice do IGP-M/FGV ou outro índice específico para reajuste de contrato de prestação de serviço que venha a substituí-lo, e, na falta deste, as partes reservam-se no direito de negociar e adotar um índice que reflita adequadamente o acréscimo dos custos da prestação de serviços objeto deste contrato. 4.2. O valor do contrato também é fixado pelo número de máquinas da empresa. Poderá acrescentar até 15% de equipamentos de rede clientes: Impressoras, estações e print servers. Para os equipamentos servidores, todo crescimento será tarifado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Quaisquer alterações das obrigações contratuais somente serão válidas mediante celebração de Termos Aditivos, firmados pelos representantes legais das Partes.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Em cumprimento ao objeto do presente instrumento, são obrigações exclusivas e exaustivas da **CONTRATADA**:
 - a) Planejar, conduzir e executar os serviços, com integral observância das disposições deste Contrato, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais, às normas vigentes e os requerimentos gerais que forem formulados, por escrito, pela CONTRATANTE;
 - Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal especializado e capacitado, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos de ordem trabalhista, previdenciária, civil e fiscal, não podendo ser imputada à CONTRATANTE qualquer responsabilidade solidária em relação a tais matérias, dada a natureza do contrato de prestação de serviços, conforme Cláusula 3.2;
 - c) Responsabilizar-se por quaisquer demandas trabalhistas, previdenciárias, sobre acidentes do trabalho ou de qualquer outra natureza atinentes ao pessoal utilizado na prestação dos serviços, sob sua responsabilidade, mantendo a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade;
 - d) Manter a CONTRATANTE à margem de quaisquer queixas, reivindicações e/ou reclamações de seus empregados ou de terceiros, em decorrência do cumprimento do presente contrato;
 - e) Fornecer à CONTRATANTE todos os dados solicitados que se fizerem necessários ao bom entendimento e acompanhamento do serviço contratado;
 - f) Nenhuma das partes será considerada responsável pelo não cumprimento de suas obrigações no caso de força maior ou caso fortuito, mas não se limitando as hipóteses de tempestades, guerras, desordens, sabotagens, atos terroristas, na forma prevista em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Comunicar previamente à CONTRATADA qualquer modificação e/ou criação de novos procedimentos a serem adotados;
- Efetuar todos os pagamentos ora contratados, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes do não cumprimento desta obrigação contratual;
- Responsabilizar-se pelos pagamentos de todos os custos e ônus deste contrato, inclusive os procedimentos de eventual aditamento do presente contrato, o qual deverá, obrigatoriamente, ser objeto de negociação entre as partes;
- d) Relatar à CONTRATADA por escrito, toda e qualquer irregularidade ou comentários nos serviços prestados.
- e) No caso de mudança, e haja a necessidade de transferência de equipamento(s) ou parte dele(s), para outro local, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA a sua intenção no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, permitindo assim a programação da CONTRATADA para reserva do técnico(s) necessário(s) para efetuar o devido acompanhamento.
- f) Todas as despesas relacionadas à instalação da rede local, especialmente aqueles relativos à parte elétrica, embalagens, transporte, seguros e mão-deobra serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - ASPECTOS TRABALHISTAS

8.1. A CONTRATADA é a única responsável pelo contrato de trabalho da pessoa designada por ela para a prestação dos serviços, responsabilizando-se pela gerência das atividades de seu empregado e/ou preposto, bem como responder por atos, omissões e/ou infrações por eles cometidos. Não podendo ser argüida solidariedade da CONTRATANTE, nem mesmo responsabilidade subsidiária nas relações trabalhistas relacionadas aos serviços prestados pela CONTRATADA, a qual declara, ainda, não existir qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e as pessoas designadas pela CONTRATADA para a prestação dos serviços. Para os fins da presente cláusula, a CONTRATANTE terá o direito de exigir que a CONTRATADA lhe apresente quaisquer documentos necessários à comprovação do cumprimento de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

- 9.1. O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:
 - a) Por Distrato das partes;
 - b) Por Falência, Recuperação Judicial, Dissolução ou Liquidação da CONTRATADA, bem como se esta apresentar-se em situações de Insolvência, ou quando requerer ou for requerido o início de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial pela CONTRATADA, visando uma recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/05, sendo estes casos em que a rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial;
 - c) Por Resolução, na hipótese de inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições contratuais, sem que a parte inadimplente sane suas obrigações no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento de aviso da outra parte, por escrito, nesse sentido;
 - d) Por Resilição Unilateral, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de resilição.

por parte da **CONTRATANTE**, a CONTRATADA receberá o valor dos serviços executados e ainda não pagos até a data da efetiva rescisão.

e) Nas hipóteses de rescisão, resilição ou resolução, será devido à CONTRATADA o valor dos serviços executados e ainda não pagos até a data da efetiva rescisão, resilição ou resolução. O método para o pagamento será em conformidade com o previsto na Cláusula Quarta, sendo autorizado após a conclusão da apuração dos valores líquidos que a CONTRATADA tem direito.

9.2. Nas hipóteses previstas nos itens 'a' e 'c' da Cláusula 10.1, será exigível aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

CLÁUSULA DÉCIMA - CONFIDENCIALIDADE

10.1. Toda e qualquer informação técnica, administrativa ou comercial, transmitida verbalmente ou por escrito, que a CONTRATADA venha a ter acesso durante a prestação de serviços, ou que tenha sido fornecida pela CONTRATANTE à CONTRATADA para esse fim, será considerada como estritamente confidencial pela CONTRATADA, que se obriga a não revelar a terceiros e deverá ser utilizada única e exclusivamente para os serviços contratados. É vedada a cópia ou qualquer outra forma de reprodução destas informações, exceto para o cumprimento de obrigações estabelecidas nos termos deste instrumento e de acordo com a legislação aplicável relativamente a direitos autorais e propriedade intelectual. Quando do término ou rescisão do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a devolver imediatamente à CONTRATANTE, todo e qualquer documento entregue a ela para execução dos serviços. Qualquer violação ao estipulado nesta cláusula facultará à CONTRATANTE a possibilidade de rescisão unilateral imediata deste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. É defeso à **CONTRATADA** ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.
- 12.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) Inadimplência reiterada de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato;
 - Paralisação dos serviços sem justa causa e/ou prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - Não atendimento às determinações da CONTRATANTE no que se refere à execução do serviço;
 - d) Cometimento reiterado de falhas na execução dos serviços;
 - e) Nos demais casos previstos em Lei.
 - f) Quando de consultorias mal orientadas e neste caso, o CONTRATADO terá que arcar com eventuais ônus que a CONTRATANTE venha a ter em consequência de assessoria incorreta.
- 12.3. Fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir de imediato, o profissional destinado à prestação dos serviços ora pactuada, se, porventura, este não estiver atendendo ao perfil desejado para executar os serviços gerenciados pela **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



13.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Marilla - SP para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das duas testemunhas abaixo:

Marilia, 15 de Janeiro de 2024	Cartono 39k
Fernando Antônio Bertín	CATTOTIO RESTO CIVIL 35° CORTÓRIO Ra to Privers, 1885. Privers - 1882 2417. 91 97. 14. (1) 278 7700 Andreia Ruzzante Gagliardi OFICIAL TITULAR
VIPCAR TECNOLOGIA LTDA	Selo(s). 1 Aio.C11072AA - 0980345 Reconheco por semelhanga a firma da: (1) FERNANDO ANTONIO BERTIN em documento com valor eco Mico, dou lé. SÃO PAULO, O4 de julhorde 2024. Em Isstemunho da verdade.
	GABRIELA DA AFRICA-LAPA - SUBSTITUTA (VALOR UNIT. 75 T. 17 G. 17 J. 17 J
Testemunhas:	TISON TO SOURCE 1
Nome: CPF/MF nº:	Hela da Africa Lara STV STV C11072AA0980346
Nome: CPF/MF nº:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FERNANDO BERTIN GESTÃO, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.010.563/0001-54, através do seu Representante Legal, no final nominado e assinado:

ATESTA a quem possa interessar que a Empresa VIP CAR TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.765.834/0001-84, presta serviços na área de tecnologia de sistemas computacionais (software internet) para o gerenciamento das atividades de organização e controles internos, utilizando soluções tecnológicas integradas em formato de Plataforma Digital, contemplando aplicativos e sistemas Web.

ATESTAMOS, ainda que os serviços foram executados de acordo com as normas técnicas e padrões de segurança exigidos, atendendo aos requisitos da qualidade e prazos contratuais e operou conforme as normas de legislação vigente.

ATESTA também, para todos os fins de direito e efeito legal, ser a mesma idônea e responsável, não havendo até a presenta data, nada que a desabone.

São Paulo, aos 05 de junho de 2024

Carrono (39)

Sr. Fernando Antônió Bertin Representante legal

CPF: 001.854.238-76

Ra to Private 1065: Private 1065: SP 152-Tal (III) MISTOD

And freid Russante Gagillard Opicial Titular

Selos 1: Alo 511072A8 - 0375980
Reconbeço por semelhanga a litma documento sem valor conômico, dou una são paulo, 04 de juby de 2024.

Em lestem unho

OASRIELA DA AFRICA LAPA - SUESTINITA (VALOR UNIT.RS 8.23,010 (1);10741-74.76

Substituta

Substituta



SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.765.834/0001-84 MATRIZ		E INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 13/02/2019	
NOME EMPRESARIAL VIP CAR TECNOLOGIA LTI	DA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (Nº ********	OME DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 74.90-1-04 - Atividades de		ento de serviços e negó	cios em geral, e	exceto imobiliários	6
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVID 62.03-1-00 - Desenvolvime 62.02-3-00 - Desenvolvime 62.09-1-00 - Suporte técnic 63.19-4-00 - Portais, prove 63.11-9-00 - Tratamento de	nto e licenciamento de pro nto e licenciamento de pro co, manutenção e outros se dores de conteúdo e outros	gramas de computador gramas de computador erviços em tecnologia de s serviços de informaçã	customizáveis a informação o na internet		t
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresa					
R OSCAR LEOPOLDINO D.	A SILVA	NÚMERO 10 I	COMPLEMENTO *******		
_	IRRO/DISTRITO Ardim Dirceu	MUNICÍPIO MARILIA			UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ISABELECATE@HOTMAIL	.сом	TELEFONE (14) 3422-673	38		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADA 8/02/2019	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2024 às 13:44:27 (data e hora de Brasília).

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1311003 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2024.

PEDIDO N°:







CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VIP CAR TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.765.834/0001-84

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:11:10 do dia 27/05/2024, com validade até o dia 26/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: FXkgZkNqFMZ2N8hJcpjD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIP CAR TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.765.834/0001-84 Certidão nº: 37354172/2024

Expedição: 28/05/2024, às 13:42:04

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **VIP CAR TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.765.834/0001-84, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.765.834/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Data e hora da emissão 28/05/2024 14:34:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2024 às 12:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.765.834/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6654.A2CB.A702.F731 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2024 12:10:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VIP CAR TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: **32.765.834/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.765.834/0001-84

Razão
Social:

VIP CAR TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R AMAZONAS 130 / MARILIA / MARILIA / SP / 17509-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051308595314230004

Informação obtida em 28/05/2024 13:43:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADI UNIPESSOAL DENOMINADA

JUCESP PROTOCOLO 0.362.840/22-2





BRUNO JOSE GONÇALES SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Marília/SP em 17/05/1991, portador do CPF n° 372.410.978-40 e da Cédula de Identidade RG n° 35.505.352-4-SSP/SP, expedida em 29/05/2009, residente e domiciliado na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Rua Waldemar Pereira, nº 657, Palmital, CEP. 17511-340;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal denominada "VIP CAR TECNOLOGIA LTDA", com sede nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Rua Waldemar Pereira, n° 657, Bairro Palmital, CEP 17.511-340, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.231.282/24-8 em sessão 13/02/2019, inscrita no CNPJ sob o n° 32.765.834/0001-84, tem justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições seguintes:

I

A sociedade comunica a mudança de endereço para a Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 10 l, Bairro Barbosa, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.501-140.

H

O sócio BRUNO JOSE GONÇALES SILVA possuidor de 4.000 (quatro mil) cotas do capital social no valor de R\$ 1,00 (Hum real), inteiramente integralizadas, cede e transfere suas cotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para THIAGO FERREIRA ZANI, brasileiro, solteiro, nascido em Marília/SP em 25/03/1979, portador do CPF n° 214.867.248-76 e da Cédula de Identidade RG n° 28.502.626-4-SSP/SP, expedida em 02/09/2019, residente e domiciliado na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Leopoldino da Silva, n° 10 l, Bairro Barbosa, CEP 17.501-140, tendo recebido no ato em moeda corrente do país, dando ao referido sócio a mais ampla, geral e irrevogável quitação.

Com a transferência das cotas, retiram-se da sociedade BRUNO JOSE GONÇALES SILVA e passa a constituí-la como único sócio cotista THIAGO FERREIRA ZANI.

m

O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) cotas no valor de R\$. 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído ao sócio como segue:

 SOCIO
 COTAS
 VALOR

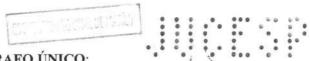
 THIAGO FERREIRA ZANI
 4.000
 R\$ 4.000,00

 TOTAL
 4.000
 R\$ 4.000,00

Sol

Página 1 de 4





PARAGRAFO ÚNICO:

Considerando-se a impossibilidade momentânea de ingresso de novo sócio em lugar dos sócios retirantes, com o intuito de evitar-se a paralisação das atividades e a própria existência da sociedade, o sócio remanescente THAGO FERREIRA ZANI, que passa a ser detentor da totalidade das cotas que compõem o capital social da presente sociedade. Conforme artigo 1052, parágrafos 1° e 2° do Código Civil, passa a existir como SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

īv

A administração da sociedade caberá ao sócio THIAGO FERREIRA ZANI, com poderes e atribuições de Administrador, assinando isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas neste instrumento particular.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

A sociedade gira sob a denominação de VIP CAR TECNOLOGIA LTDA, com sede à Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 10 l, Bairro Barbosa, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.501-140.

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de fevereiro de 2.019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Seu objeto é:

- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 2) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nãocustomizáveis;
- 4) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 5) Portais, provedoras de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços dehospedagem na internet.

O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) cotas no valor de R\$. 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído ao sócio como segue:

Hay

Página 2 de 4

Mass

SOCIO COTAS VALOR THIAGO FERREIRA ZANI ... 4.000 R\$ 4.000,00 TOTAL

PARAGRAFO ÚNICO:

Considerando-se a impossibilidade momentânea de ingresso de novo sócio em lugar dos sócios retirantes, com o intuito de evitar-se a paralisação das atividades e a própria existência da sociedade, o sócio remanescente THIAGO FERRISIRA ZANI, que passa a ser detentor da totalidade das cotas que compõem o capital social da presente sociedade. Conforme artigo 1052, parágrafos 1° e 2° do Código Civil, passa a existir como SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, por um ou mais sócios, sem o expresso consentimento dos demais sócios, ficando assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A administração da sociedade caberá ao sócio THIAGO FERREIRA ZANI, com poderes e atribuições de Administrador, assinando isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

A sociedade poderá a qua que tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante Alteração Contratual, assinada pelos sócios.

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, podendo neste caso haver transferência ou cessão de suas cotas. Desta Consolidação Contratual. Podendo ainda haver liquidação de seus haveres, mediante apuração em Balanço especialmente levantado para essa finalidade.

O administrador declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou per se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o Fórum desta Comarca de Marília, estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de 2ª. Alteração de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.

Página 3 de 4



Marília, 30 de novembro de 2.021.

THIAGO FERREIRA ZANI

Testemunhas

Lucas Lecate Rossi RG. 43.463.439-6-SSP-SP

CPF. 372.190.958-56

Isabel Cristina Siqueira Lecate de Carvalho

RG. 17.656.865-7-SSP-SP

CPF. 065.900.818-16





DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa **Vipcar Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.765.834/0001-84**, Declara que, em atendimento ao prescrito no inciso I do Art. 63 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024**, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**, declarando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 155, Inciso VIII e Art. 156, § 5º da Lei 14.133/2021, dos quais estou ciente e atesto pela veracidade das informações prestadas para o processo supra citado..

Marilia, 04 de Junho de 2024

Tago Eerreira Zani



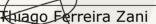




DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **VipCar Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.765.834/0001-84**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Thiago Ferreira Zani, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28.502.626-4 e do CPF nº 214.867.248-76, declara que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMEMTAR Nº 123/2006. Para tanto, anexo o Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO, registrado ou autenticado na Junta Comercial Marília-Sp. Declaro, ainda, para os fins, que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Marilia, 04 de Junho de 2024









Número da Nota - Serie **000000000549 - 1**

Autenticidade

LKOL-VR1I

Data de Emissão **04/06/2024**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VIP CAR TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.765.834/0001-84 **IM:** 79446 **IE:** 438458745119 **Fone:**

End: : OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA,10 I- CEP: 17501140

Município: MARÍLIA UF: SP E-mail: ISABELECATE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MILAZZO VEICULOS, PEÇAS E SERV LTDA

CPF/CNPJ: 08.547.329/0008-55 **IM**: **IE**: **Fone**:

Endereço: av: NAÇÕES UNIDAS,32-51 JARDIM PANORAMA - CEP: 17011105

Município: BAURU UF: SP E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE POR APLICATIVO - LEVA E TRAZ

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: http://www.marilia.sp.gov.br

Situação de Tributação Tributada no Prestador

Código do Serviço

103 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Tomador e não

implicam na base de cálculo

 Deduções de Materiais
 Base de Cálculo (R\$)
 Aliquota (%)
 Valor do ISS (R\$)
 Valor Total da Nota (R\$)

 0,00
 2.767,33
 3,1529%
 87,25
 2.767,33

VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 2.767,33



Número da Nota - Serie **000000000550 - 1**

Autenticidade

CRCD-WHKV

Data de Emissão **04/06/2024**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VIP CAR TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.765.834/0001-84 **IM:** 79446 **IE:** 438458745119 **Fone:**

End: : OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA,10 I- CEP: 17501140

Município: MARÍLIA UF: SP E-mail: ISABELECATE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: LAGOINHA COMERCIAL DE VEICULOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A

CPF/CNPJ: 71.876.023/0005-36 **IM: IE: Fone:** (14) 3112-8282

Endereço: av: DEP DANTE DELMANTO,2353 - CEP: 18602060

Município: BOTUCATU UF: SP E-mail: hospedagem@lagosan.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE POR APLICATIVO - LEVA E TRAZ

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: http://www.marilia.sp.gov.br

Situação de Tributação Tributada no Prestador

Código do Serviço

103 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Tomador e não

implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	1.145,31	3,1529%	36,11	1.145,31

VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 1.145,31



Número da Nota - Serie 000000000551 - 1

Autenticidade 4LXJ-7JTL

Data de Emissão **04/06/2024**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VIP CAR TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.765.834/0001-84 **IM:** 79446 **IE:** 438458745119 **Fone:**

End: : OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA,10 I- CEP: 17501140

Município: MARÍLIA UF: SP E-mail: ISABELECATE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JAVEP - VEICULOS, PECAS E SERV.LTDA.

CPF/CNPJ: 50.752.211/0001-59 **IM**: **IE**: **Fone**: 1421047000

Endereço: r: AV.ANTONIO HENRIQUE G.PELEGRINA,55 VL.INDUSTRIAL - CEP: 17203580 **Município:** JAÚ **UF:** SP **E-mail:** notafiscal@javep.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE POR APLICATIVO - LEVA E TRAZ

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: http://www.marilia.sp.gov.br

Situação de Tributação Tributada no Prestador

Código do Serviço

103 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Tomador e não

implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	2.339,12	3,1529%	73,75	2.339,12

VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 2.339,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota - Serie **000000000552 - 1**

Autenticidade **DZ98-H8EU**

Data de Emissão **04/06/2024**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VIP CAR TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.765.834/0001-84 **IM:** 79446 **IE:** 438458745119 **Fone:**

End: : OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA,10 I- CEP: 17501140

Município: MARÍLIA UF: SP E-mail: ISABELECATE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VIVIANI VEICULOS RIO CLARO LTDA

CPF/CNPJ: 00.550.527/0006-02 **IM**: **IE**: **Fone**: 14 34021820

Endereço: r: ARAUJO LEITE QUADRA 09,15 CASA CENTRO - CEP: 17010160

Município: BAURU UF: SP E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE POR APLICATIVO - LEVA E TRAZ

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: http://www.marilia.sp.gov.br

Situação de Tributação Tributada no Prestador

Código do Serviço

103 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Tomador e não

implicam na base de cálculo

 Deduções de Materiais
 Base de Cálculo (R\$)
 Aliquota (%)
 Valor do ISS (R\$)
 Valor Total da Nota (R\$)

 0,00
 3.222,10
 3,1529%
 101,58
 3.222,10

VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 3.222,10



Número da Nota - Serie **000000000553 - 1**

Autenticidade

HP4U-HATL

Data de Emissão 04/06/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VIP CAR TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.765.834/0001-84 **IM:** 79446 **IE:** 438458745119 **Fone:**

End: : OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA,10 I- CEP: 17501140

Município: MARÍLIA UF: SP E-mail: ISABELECATE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVICOS

Nome/Razão Social: VIVIANI VEICULOS RIO CLARO LTDA

CPF/CNPJ: 00.550.527/0012-42 **IM: IE:** NULL **Fone:** 1436014400

Endereço: : AV DEPUTADO ZIEN NASSIF,1240 NULL 1a ZONA INDUSTRIAL - CEP: 17204212

Município: JAÚ

UF: SP

E-mail: nfe.jeepjau@viviani.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE POR APLICATIVO - LEVA E TRAZ

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: http://www.marilia.sp.gov.br

Situação de Tributação Tributada no Prestador

Código do Serviço

103 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Tomador e não

implicam na base de cálculo

 Deduções de Materiais
 Base de Cálculo (R\$)
 Aliquota (%)
 Valor do ISS (R\$)
 Valor Total da Nota (R\$)

 0,00
 1.620,56
 3,1529%
 51,09
 1.620,56

VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 1.620,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota - Serie 00000000554 - 1

Autenticidade 433A-GQL1

> Data de Emissão 04/06/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VIP CAR TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.765.834/0001-84 IM: 79446 **IE**: 438458745119 Fone:

End: : OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA,10 I- CEP: 17501140

Município: MARÍLIA E-mail: ISABELECATE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VIVIANI VEICULOS RIO CLARO LTDA

CPF/CNPJ: 00.550.527/0008-66 IM: 62229 **IE**: 438343655110 **Fone**: 1935341122

Endereço: : TIRADENTES AV,1250 FRAGATA - CEP: 17519000

Município: MARILIA UF: SP E-mail: nfe.jeepma@VIVIANI.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE POR APLICATIVO - LEVA E TRAZ

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: http://www.marilia.sp.gov.br

Situação de Tributação Tributada no Tomador - Substituto Tributário

Código do Serviço

103 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Tomador e não

implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	1.635,38	3,1431%	51,40	1.635,38

VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 1.583,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota - Serie 00000000555 - 1

Autenticidade DR0N-OZM1

> Data de Emissão 04/06/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VIP CAR TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.765.834/0001-84 IM: 79446 **IE**: 438458745119 Fone:

End: : OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA,10 I- CEP: 17501140

Município: MARÍLIA E-mail: ISABELECATE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VIVIANI VEICULOS RIO CLARO LTDA

CPF/CNPJ: 00.550.527/0007-85 Fone: 19 3526-2037 Endereço: av: AVENIDA COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI,675 JARDIM ITAIPU - CEP: 19063390

Município: PRESIDENTE PRUD UF: SP E-mail: fiscal@viviani.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE POR APLICATIVO - LEVA E TRAZ

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: http://www.marilia.sp.gov.br

Situação de Tributação Tributada no Prestador

Código do Serviço

103 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Tomador e não

implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	1.343,94	3,1529%	42,37	1.343,94

VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 1.343,94



Número da Nota - Serie **000000000556 - 1**

Autenticidade

MUW1-KPTX

Data de Emissão 04/06/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VIP CAR TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.765.834/0001-84 **IM:** 79446 **IE:** 438458745119 **Fone:**

End: : OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA,10 I- CEP: 17501140

Município: MARÍLIA UF: SP E-mail: ISABELECATE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PROESTE PRUDENTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CPF/CNPJ: 23.915.480/0003-88 **IM:** 66145 **IE:** 438369609115 **Fone:** 340230000

Endereço: : TIRADENTES,1268 FRAGATA - CEP: 17519000

Município: MARÍLIA UF: SP E-mail: nfe@proeste.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE POR APLICATIVO - LEVA E TRAZ

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: http://www.marilia.sp.gov.br

Situação de Tributação

Tributada no Tomador - Substituto Tributário

Código do Serviço

103 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Tomador e não

implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais Base de Cálculo (R\$) Aliquota (%) Valor do ISS (R\$) Valor Total da Nota (R\$) 0,00 2.628,59 3,1431% 82,61 2.628,59

VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 2.545,98



Número da Nota - Serie **000000000557 - 1**

Autenticidade **0Z83-YLJH**

Data de Emissão **04/06/2024**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VIP CAR TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.765.834/0001-84 **IM:** 79446 **IE:** 438458745119 **Fone:**

End: : OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA,10 I- CEP: 17501140

Município: MARÍLIA UF: SP E-mail: ISABELECATE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PROESTE PRUDENTE COM DE VEICULOS E PECAS

CPF/CNPJ: 23.915.480/0001-16 **IM: IE: Fone: Endereço:** r: AVENIDA MANOEL GOULART 3700,0 VILA SANTA HELENA - CEP: 19060000

Município: PRESIDENTE PRUD UF: SP E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE POR APLICATIVO - LEVA E TRAZ

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: http://www.marilia.sp.gov.br

Situação de Tributação Tributada no Prestador

Código do Serviço

103 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Tomador e não

implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	1.947,69	3,1529%	61,40	1.947,69

VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 1.947,69



Número da Nota - Serie **000000000558 - 1**

Autenticidade 4A7V-68AH

Data de Emissão **04/06/2024**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VIP CAR TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.765.834/0001-84 **IM:** 79446 **IE:** 438458745119 **Fone:**

End: : OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA,10 I- CEP: 17501140

Município: MARÍLIA UF: SP E-mail: ISABELECATE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

CPF/CNPJ: 24.053.587/0004-08 **IM:** 66144 **IE:** 438368480111 **Fone:** 34028888 **Endereço:** : JESUS MONTOLAR PROLONGAMENTO,470 FRAGATA C - ANEXO - CEP: 17519211

Município: MARILIA UF: SP E-mail: nfe@proeste.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE POR APLICATIVO - LEVA E TRAZ

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: http://www.marilia.sp.gov.br

Situação de Tributação

Tributada no Tomador - Substituto Tributário

Código do Serviço

103 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Tomador e não

implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	2.700,02	3,1431%	84,86	2.700,02

VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 2.615,16



Número da Nota - Serie **000000000559 - 1**

Autenticidade

OE6M-AIHT

Data de Emissão **04/06/2024**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VIP CAR TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.765.834/0001-84 **IM:** 79446 **IE:** 438458745119 **Fone:**

End: : OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA,10 I- CEP: 17501140

Município: MARÍLIA UF: SP E-mail: ISABELECATE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA

CPF/CNPJ: 24.053.587/0003-27 **IM**: **IE**: **Fone**: 1432691581

Endereço: r: CAMPOS SALLES,21 75 VILA SONIA - CEP: 18607750

Município: BOTUCATU UF: SP E-mail: DIRCEU@DIVELPA.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE POR APLICATIVO - LEVA E TRAZ

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: http://www.marilia.sp.gov.br

Situação de Tributação Tributada no Prestador

Código do Serviço

103 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Tomador e não

implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais		Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
	0,00	2.321,64	3,1529%	73,19	2.321,64	

VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 2.321,64



Número da Nota - Serie **000000000560 - 1**

Autenticidade

IDMQ-GKRQ

Data de Emissão **04/06/2024**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VIP CAR TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 32.765.834/0001-84 **IM:** 79446 **IE:** 438458745119 **Fone:**

End: : OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA,10 I- CEP: 17501140

Município: MARÍLIA UF: SP E-mail: ISABELECATE@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA CPF/CNPJ: 24.053.587/0005-99 IM: IE: 401.232.734.112Fone:

Endereço: av: AVENIDA ANTÔNIO DE ALMEIDA PACHECO,595 2ª ZONA INDUSTRIAL - CEP: 17213700

Município: JAÚ UF: SP E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE POR APLICATIVO - LEVA E TRAZ

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: http://www.marilia.sp.gov.br

Situação de Tributação Tributada no Prestador

Código do Serviço

103 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Tomador e não

implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais		Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	0,00	918,61	3,1529%	28,96	918,61

VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 918,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - Rua Bahia, 40 Paço Municipal - Centro - MARÍLIA - SP

CERTIDÃO POSITIVA NEGATIVA MOBILIÁRIO

Número 704101/2024

CERTIFICAMOS que dos assentamentos existentes nesta Prefeitura, verificou que nada consta referente a débitos do cadastro à seguir especificado.

Este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA por existirem, em nome do contribuinte, créditos tributários e fiscal, na condição de suspensos ou parcelado

Identificação

Ccm 79446

InscrMunicipal 79446

Situação Ativo

Contribuinte VIP CAR TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ 32.765.834/0001-84

RG/Inscrição Estadual 438.458.745.119

Endereco 17501-140 - RUA OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA 10 I

Bairro JD DIRCEU

Cidade MARÍLIA Estado SP

Atividade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Desenvolvimento e licen

Tributo	Exercício	Original	Correção	Juros	Multa	TOTAL
Parcelamento	2024	1484,30	0	0	0	1484,30
	Total Geral	1484,30	0	0	0	1484,30

OBS: O referido cadastro encontra-se com o parcelamento de tributos dos exercícios de 2022/2023, com próximos vencimentos entre 12/07/2024 até 12/05/2026

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)



Autenticidade

2ab33067-1762-440e-a52e-a47653cf7e41

MARÍLIA, Quita-Feira 04 Julho 2024

Número: 704101/2024

Inscrição: 79446

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

https://servicos.marilia.sp.gov.br/empresa-certidao-valida

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARA este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - RUA BAHIA, 40 PAÇO MUNICIPAL, CENTRO - MARILIA/SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cadastro - CCM CPF/CNPJ		Inscrição Estadual									
79446	79446 32.765.834/0001-84 438.458.745.119 25/02/2019										
Nome	Nome										
VIP CAI	VIP CAR TECNOLOGIA LTDA										
Nome F	Nome Fantasia										
Endereç	ço SCAR LEOPOLD	INO DA SILVA	10 1			CEP 17501-140					
	BOAK LEOPOLD	JINO DA SILVA,	10 1			17501-140					
Bairro			Cidade		UF						
JD DIR	CEU		MARÍLIA		SP						
Situação	o Cadastral		Simples Nacional		Tipo ISS						
Ativo			Não		ISS Variáv	el					
Código e	e descrição da ativ	vidade econômic	a principal								
Código e	e descrição das at	tividades de licer	nça								
OUTRAS	SATIVIDADES										
Código e	descrição das at	tividades de serv	iço								
1.101	Análise e deser	nvolvimento de	sistemas.								
1.103			to ou hospedagem de d mação, entre outros fori			os, páginas eletrônicas,					
1.104			omputadores, inclusive uina em que o programa								
1.105	Licenciamento	ou cessão de di	ireito de uso de progran	nas de computaç	ão.						
1.107	Suporte técnico dados.	em informática	a, inclusive instalação, c	onfiguração e m	anutenção	de programas e banco					
1.108	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.										
	1002 Agenciamento,corretagem ou intermediação de títulos em geral,valores mobiliários e contratos quaisquer.										
10.1004	1004 Agenciamento,corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing),franquia (franchising) e fatur.										
10.1005	I0.1005 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.										
10.1008	.1008 Agenciamento de publicidade e propaganda,inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.										
			tureza, inclusive comerc								
1.109	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,										